



ADENDO Nº 01/2026

EDITAL DO SALÃO DO INVENTOR CEARENSE EXPEDITO PARENTE 2026

A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará – SECITECE, por meio da Comissão Organizadora do Salão do Inventor Cearense Expedito Parente 2026, torna público o presente ADENDO ao Edital do evento, cujo tema é “Ciência Delas”, para complementar a definição das categorias gerais previstas no item 5.1, estabelecer a premiação prevista no item 10 e informar a co-realização do HUBINE – Hub de Inovação do Banco do Nordeste e dá outras informações.

1. DA COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 5.1 – CATEGORIAS GERAIS

Ficam acrescidas ao item 5.1 as seguintes definições, preservadas as categorias Invenção Popular e Invenção Acadêmica:

1.1. Invenção Acadêmica: Considera-se aquela cujo desenvolvimento tenha ocorrido, total ou predominantemente, no âmbito de instituição de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia ou inovação, vinculada a atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas ou extensionistas, incluindo projetos de pesquisa, extensão ou inovação, trabalhos acadêmicos, iniciação científica ou tecnológica e atividades em laboratórios e grupos de pesquisa.

1.2. Invenção Popular: Considera-se aquela desenvolvida de forma independente, fora do âmbito de projetos ou atividades formais de instituições de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia ou inovação, a partir de saberes, experiências profissionais, práticas cotidianas, criatividade inventiva ou necessidades da sociedade, independentemente da escolaridade ou titulação de seus autores.

1.3. O enquadramento observará prioritariamente a origem e o contexto predominante de desenvolvimento da invenção, e não apenas a formação, profissão ou vínculo institucional de seus autores. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos e, mediante justificativa, proceder ao reenquadramento da proposta.

1.4. As categorias não estabelecem hierarquia de qualidade, relevância, inovação ou mérito das invenções.

2. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as invenções classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, conforme os valores a seguir:

Classificação	Invenção Acadêmica	Invenção Popular
1º lugar	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00
3º lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00

Durante o Salão, em 7 de novembro de 2026, será realizada cerimônia de premiação simbólica, sem pagamento imediato dos valores financeiros. O pagamento da premiação ocorrerá posteriormente à realização do evento, observados os procedimentos administrativos e financeiros necessários. A



Comissão Organizadora poderá solicitar aos responsáveis pelas invenções vencedoras os documentos e informações necessários à operacionalização do pagamento.

A classificação final observará os critérios e procedimentos de avaliação previstos no item 8 do Edital.

3. DA CO-REALIZAÇÃO DO SALÃO

O Salão do Inventor Cearense Expedito Parente 2026 contará com a co-realização do HUBINE – Hub de Inovação do Banco do Nordeste, em parceria com a SECITECE. No âmbito dessa co-realização, o HUBINE realizará o aporte dos recursos financeiros destinados à premiação prevista no item 10, sem prejuízo dos procedimentos administrativos aplicáveis à operacionalização dos pagamentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente complementadas por este Adendo, observadas as retificações de prazos e cronograma constantes da Errata nº 01/2026. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fortaleza, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCA CINTIA AGUIAR EUFRASIO FLORENC
Data: 16/10/2026 16:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Fran

icio

Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SECITECE